

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE
FAZEM ENTRE SI A PROCURADORIA
REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO E O
HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA**

PGEA 1.05.000.000237/2017-13

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0059-29, com sede na Avenida Frei Matias Teves, 65, Ilha do Leite – Recife/PE, doravante denominador **DOADOR**, neste ato representado pela Secretária Regional, **CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA**, conforme delegação de poderes contidos na Portaria PRR5 nº 17/2016, pelo presente resolve doar à **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA/HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrito no CNPJ nº 09.767.633/0001-02, com sede na Av. Parnamirim nº 95 – Parnamirim, Recife/PE CEP 52060-000, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente, **LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO**, os bens relacionados no presente termo.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1 – Serão doados pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** os bens descritos nos lotes nºs 3 (três) e 6 (seis) constantes do Anexo I, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição;

1.2 – Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

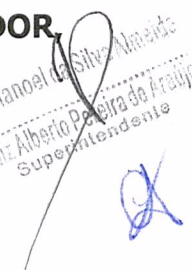
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**,



28

Fundação Manoel da Silva Almeida
Luz Alberto Pereira do Araújo
Superintendente



em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram;

2.2 – A doação dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

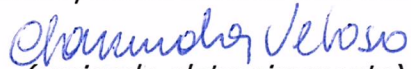
3.1 – O **DOADOR** será responsável pela publicação do presente contrato no *site* da PRR5/Transparência.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro do município do Recife para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recife, 22 de fevereiro de 2018


(assinado eletronicamente)

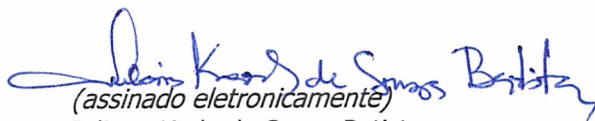
CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA

Secretária Regional


LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

Superintendente

Fundação Manoel da Silva Almeida
Luiz Alberto Pereira de Araújo
Superintendente


(assinado eletronicamente)

Juliana Karla de Souza Batista
PRR5 – Matrícula 8998-2
Testemunha

Telma Santos da Paz
(assinado eletronicamente)
Telma Santos da Paz
PRR5 – Matrícula 20153-7
Testemunha

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM
ENTRE SI A PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA – 5ª REGIÃO E A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

PGEA 1.05.000.000237/2017-13

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0059-29, com sede na Avenida Frei Matias Teves, 65, Ilha do Leite – Recife/PE, doravante denominador **DOADOR**, neste ato representado pela Secretária Regional, **CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA**, conforme delegação de poderes contidos na Portaria PRR5 nº 17/2016, pelo presente resolve doar ao **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10.894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá nº 1587 – Santo Amaro, Recife/PE CEP 50040-000, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente Geral **HÉLIO ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, os bens relacionados no presente termo.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1 – Serão doados pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** os bens descritos nos lotes nºs 1 (um) e 5 (cinco) constantes do Anexo I, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição;

1.2 – Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram;

2.2 – A doação dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O **DOADOR** será responsável pela publicação do presente contrato no *site* da PRR5/Transparência.

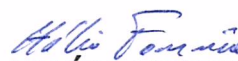
4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

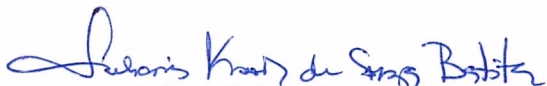
4.1 – Fica eleito o foro do município do Recife para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recife, 27 de fevereiro de 2018


CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA
Secretária Regional


HÉLIO ARAÚJO FONSECA JÚNIOR
Superintendente Geral


Juliana Karla de Souza Batista
PRR5 – Matrícula 8998-2
Testemunha


Telma Santos da Paz
PRR5 – Matrícula 20153-7
Testemunha


André Amarante
Superintendente Financeiro
Hospital de Câncer de Pernambuco


Mariana Neves
Gerente de Marketing
e Captação de Recursos
Hospital de Câncer de Pernambuco

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM
ENTRE SI A PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA – 5ª REGIÃO E A POLÍCIA MILITAR DE
PERNAMBUCO**

PGEA 1.05.000.000237/2017-13

A **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0059-29, com sede na Avenida Frei Matias Teves, 65, Ilha do Leite – Recife/PE, doravante denominador **DOADOR**, neste ato representado pela Secretária Regional, **CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA**, conforme delegação de poderes contidos na Portaria PRR5 nº 17/2016, pelo presente resolve doar à **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 11.433.190/0001-57, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Capitão **WELDSO MARCELINO JUREMA**, os bens relacionados no presente termo.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1 – Serão doados pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** os bens descritos nos lotes nºs 2 (dois) e 4 (quatro) constantes do Anexo I, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição;

1.2 – Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no Anexo I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram;



2.2 – A doação dos bens descritos no Anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

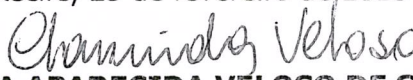
3.1 – O **DOADOR** será responsável pela publicação do presente contrato no *site* da PRR5/Transparência.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro do município do Recife para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

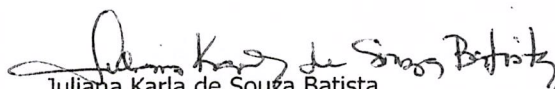
Recife, 23 de fevereiro de 2018

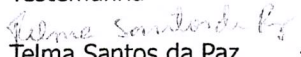

CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA

Secretária Regional


WELDSO MARCELINO JUREMA

Capitão Weldson Marcelino Jurema
Cap PM
Mat 980.007-7


Juliana Karla de Souza Batista
PRR5 – Matrícula 8998-2
Testemunha


Telma Santos da Paz
PRR5 – Matrícula 20153-7
Testemunha